



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 190 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Errata de Publicação.....	01
Extrato Contrato.....	01
Decreto IMPP.....	02
Portaria.....	02

ERRATA

Errata da Publicação Diário Oficial do Município Ano V Edição do dia 29 de setembro de 2017 Nº 189, **ONDE-SE LER** LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017. DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **LER-SE-Á** LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017. DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 20170925-1317/2017-01 PARTES CONTRATANTE Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. CONTRATADA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: execução dos serviços de pavimentação em bloquetes de Vias Urbanas da Sede deste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 591.495,04 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - Função: 15 – Urbanismo - Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos - Programa: 0017 – Programa de mais segurança - Projeto Atividade: 1.028 – Construção, Abertura, Recapeamento e restauração de Ruas e Avenidas - Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso:012454 – Trans. De Conv. Uniao Vinc. à Outros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa - Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pela CONTRATANTE e o Sr.º Lindomar Pereira de Sá, R.G. nº 000010075593-3 SSP/MA,

C.P.F. nº 089.056.573-20, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2017.

DECRETO IMPP

DECRETO Nº. 042/2017 PEDREIRAS - MA, 27 DE SETEMBRO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 007/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição**, a servidora **EVA DA SILVA MUNIZ, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, Matrícula n.º 203-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o **artigo 40, §1º, III “b”, § 2º, § 3º e § 17º redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 1º caput § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos artigos 83, III, “d” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei municipal nº. 861/90, art. 126, III, “d”**. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o decreto de nº. 22/2017 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Luciana de Souza Castro, em 27 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 041/2017 PEDREIRAS - MA, 27 DE SETEMBRO DE 2017 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 111/2016 DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição**, a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA GOMES, AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, Matrícula n.º 3298-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, com Proventos Proporcionais, acrescido de 20% referente aos Quinquênios conforme os Termos do Art. 40, §1o, inciso III, alínea "b", §2o, §3o e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal c/c art. 1º., caput, § 5º da Lei Federal nº. 10.887/2004 dos artigos 83, III “d”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e no art. 126, III, alínea “d” da Lei Municipal nº. 861/90. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 025/2017, de 14/07/2017 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão Luciana de Souza Castro, em 27 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 044/2017 PEDREIRAS - MA, 27 DE SETEMBRO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 011/2017 DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria por idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição**, a servidora **RITA FERNANDES DE LIMA, AOSD- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Matrícula n.º **427-1**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, com Proventos Proporcionais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o **artigo 40, §1º, III “b”, §2º, §3º e §17º, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º, caput, §5º da Lei Federal nº. 10887/2004 e dos artigos 83, III, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e no art. 126, III, alínea “d” da Lei Municipal nº. 861/90.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o decreto de nº. 53/2017 de 14/07/2017 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão Luciana de Souza Castro, em 27 de setembro de 2017.

PORTARIA

PORTARIA Nº 469/2017-GPM 02 DE OUTUBRO DE 2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Sr. **WANDO ABREU DE SOUSA**, CPF nº 725.463.103-30, para ser Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO, ANTONIO FRANÇA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 470/2017-GPM, 02 DE OUTUBRO DE 2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **FRANCY VALDA DANTAS DE FARIAS LEITE**, CPF: 268.701.003-06, para ser Coordenadora do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 471/2017-GPM, 02 DE OUTUBRO DE 2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Designar **ERICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, CPF – 044.064.263-96, para acompanhar, fiscalizar e atestar faturas de execução do contrato Nº 001.31032017.12.0032017, oriundo da Tomada de Preço nº03/2017 para prestação de locação, manutenção preventiva, corretiva e treinamento de software. **Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Pedreiras-MA, 02 de outubro de 2017.